



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Anajatuba
CNPJ nº 35.197.375/0001-78
Rua Regino Rodrigues de Paula, nº 625, Centro, Anajatuba – MA, CEP: 65490000

014/2023
72
m

PORTARIA Nº 18/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que cabe a este Poder Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal de Anajatuba - MA; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas. **RESOLVE:**

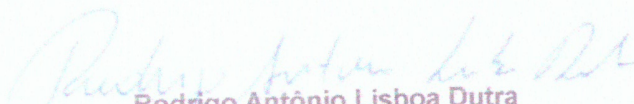
Art. 1º. Designar os servidores, Ítalo Jorge Gonçalves Castro, servidor do cargo Secretário Geral, titular do CPF nº 000.964.723-67 como Fiscal Titular e Ednilson dos Santos Dutra, servidor do cargo Chefe de Gabinete da Presidência, titular do CPF nº 238.948.813,72, como Fiscal Acompanhante dos Contratos celebrados entre empresas privadas e este Poder Legislativo, garantindo a transparência das ações do Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual prazo.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E COMPRA-SE.

Câmara Municipal de Anajatuba - MA, 02 de janeiro de 2023.


Rodrigo Antônio Lisboa Dutra
Presidente